

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 024/2.023.

PARECER - PLO Nº 24/2023

Examinando o Projeto de Lei Ordinária de nº 024/2.023, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, com a mensagem aditiva, de nº 01/23, com emissão sugestão de emenda aditiva, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências., no qual foi solicitado urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 165 da Constituição Federal**, motivo pelo qual, exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



